



**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Relações Previdenciárias - Portal CNIS**

09/08/2024 12:57:38

**Identificação do Filiado****Nit:** 2.688.758.885-2**CPF:** 610.727.884-20**Nome:** CLAUDIO JOSE BESERRA DA SILVA**Data de Nascimento:** 21/12/1967**Nome da Mãe:** MARIA JOSE BESERRA DA SILVA**Consulta Extrato Previdenciário****Relações Previdenciárias**

Seq.	NIT	Código Emp./NB	Origem do Vínculo	Tipo Filiado no Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.	Indicadores
1	1.206.174.297-3	10.842.672/0001-06	COMPANHIA GERAL DE MELHORAMENTOS EM PERNAMBUCO EM RECUPERACAO JUDICIAL	Empregado		01/01/1979		12/1982	PDT-NASC-FIL-INV
2	1.206.174.297-3	000.452.254-00	VICENTE DE PAULO PONTES	Empregado		02/01/1979		12/1993	PEMP-IDINV
3	1.206.174.297-3	15.119.00014/82	PEDRO MOSCANO DE BRITO	Empregado		02/01/1979			PEXT PDT-NASC-FIL-INV
4	1.206.174.297-3	15.059.00023/82	VICENTE DE PAULO PONTES	Empregado		02/01/1979			PEXT PDT-NASC-FIL-INV
5	2.688.758.885-2	03.794.600	CUCAU ACUCAR E ETANOL S/A	Empregado	UCC001S004114	02/01/1979		10/1998	IVIN-JORN- DIFERENCIADA
6	1.206.174.297-3	1009543749	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	Não Informado		30/12/1995	31/05/1996		
7	1.206.174.297-3	1037071520	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	Não Informado		19/03/1997	30/01/1998		
8	1.206.174.297-3	1091375957	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	Não Informado		24/10/1998	29/01/2001		
9	1.206.174.297-3	1157485020	32 - APOSENTADORIA INVALIDEZ PREVIDENCIARIA	Não Informado		30/01/2001			

**Legenda de Indicadores**

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
IVIN-JORN-DIFERENCIADA	Vínculo possui regime de jornada diferenciada	PDT-NASC-FIL-INV	Idade do filiado menor que a permitida pela legislação
PEMP-IDINV	Empregador com identificador inválido	PEXT	Vínculo com informação extemporânea, passível de comprovação

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



**INSS**

**CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais**

09/08/2024 12:57:42

**Extrato Previdenciário - Portal CNIS**

**Identificação do Filiado**

<b>Nit:</b> 2.688.758.885-2	<b>CPF:</b> 610.727.884-20	<b>Nome:</b> CLAUDIO JOSE BESERRA DA SILVA
<b>Data de Nascimento:</b> 21/12/1967		<b>Nome da Mãe:</b> MARIA JOSE BESERRA DA SILVA

**Relações Previdenciárias**

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
1	1.206.174.297-3	10.842.672/0001-06	COMPANHIA GERAL DE MELHORAMENTOS EM PERNAMBUCO EM RECUPERACAO JUDICIAL		Empregado	01/01/1979		12/1982

**Indicadores:** PDT-NASC-FIL-INV

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
01/1982	5.783,05		02/1982	3.211,97		03/1982	2.570,00	
04/1982	7.356,95		05/1982	11.197,94		06/1982	9.050,03	
07/1982	9.356,94		08/1982	11.580,92		09/1982	12.732,02	
10/1982	22.928,00		11/1982	19.534,10		12/1982	27.732,93	

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
2	1.206.174.297-3	000.452.254-00	VICENTE DE PAULO PONTES		Empregado	02/01/1979		12/1993

**Indicadores:** PEMP-IDINV

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
01/1993	2.166.987,83		02/1993	2.099.987,83		03/1993	3.659.996,34	
04/1993	2.856.988,59		05/1993	5.231.997,77		06/1993	8.313.976,67	
07/1993	8.634.992,58		08/1993	7.834,98		09/1993	19.309,98	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



**INSS**

**CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais**

09/08/2024 12:57:42

**Extrato Previdenciário - Portal CNIS**

**Identificação do Filiado**

<b>Nit:</b> 2.688.758.885-2	<b>CPF:</b> 610.727.884-20	<b>Nome:</b> CLAUDIO JOSE BESERRA DA SILVA
<b>Data de Nascimento:</b> 21/12/1967		<b>Nome da Mãe:</b> MARIA JOSE BESERRA DA SILVA

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
10/1993	19.998,91		11/1993	22.692,97		12/1993	44.705,83	

**Remunerações Décimo Terceiro**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
06/1993	2.217.967,75		12/1993	31.089,82				

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
3	1.206.174.297-3	15.119.00014/82	PEDRO MOSCANO DE BRITO		Empregado	02/01/1979		

**Indicadores:** PEXT, PDT-NASC-FIL-INV

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
4	1.206.174.297-3	15.059.00023/82	VICENTE DE PAULO PONTES		Empregado	02/01/1979		

**Indicadores:** PEXT, PDT-NASC-FIL-INV

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



## INSS

## CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

09/08/2024 12:57:42

## Extrato Previdenciário - Portal CNIS

## Identificação do Filiado

Nit: 2.688.758.885-2

CPF: 610.727.884-20

Nome: CLAUDIO JOSE BESERRA DA SILVA

Data de Nascimento: 21/12/1967

Nome da Mãe: MARIA JOSE BESERRA DA SILVA

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
5	2.688.758.885-2	03.794.600	CUCAU ACUCAR E ETANOL S/A	UCC001S00411 4	Empregado	02/01/1979		10/1998
<b>Indicadores:</b> IVIN-JORN-DIFERENCIADA								
<b>Remunerações</b>								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
01/1990	1.681,97		02/1990	2.340,90		03/1990	4.556,93	
04/1990	5.893,92		05/1990	4.680,75		06/1990	4.923,65	
07/1990	6.540,97		08/1990	7.514,83		09/1990	8.500,63	
10/1990	11.031,96		11/1990	21.463,58		12/1990	7.289,49	
01/1991	15.485,88		02/1991	24.498,08		03/1991	25.280,70	
04/1991	21.812,70		05/1991	21.629,10		06/1991	27.269,70	
07/1991	21.998,00		08/1991	23.266,20		09/1991	42.970,20	
10/1991	147.420,00		11/1991	26.350,80		12/1991	152.976,60	
01/1992	143.604,61		02/1992	188.847,80		03/1992	268.184,24	
04/1992	199.152,61		05/1992	355.672,00		06/1992	477.618,00	
07/1992	386.400,00		08/1992	402.845,00		09/1992	1.001.815,64	
10/1992	879.101,71		11/1992	2.056.946,57		12/1992	507.722,36	
01/1994	43.803,42		02/1994	66.965,28		03/1994	145,29	
04/1994	118,48		05/1994	129,81		06/1994	166,81	
07/1994	165,39		08/1994	128,43		09/1994	126,38	
10/1994	131,70		11/1994	368,08		12/1994	53,16	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



## INSS

## CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

09/08/2024 12:57:42

## Extrato Previdenciário - Portal CNIS

## Identificação do Filiado

Nit: 2.688.758.885-2

CPF: 610.727.884-20

Nome: CLAUDIO JOSE BESERRA DA SILVA

Data de Nascimento: 21/12/1967

Nome da Mãe: MARIA JOSE BESERRA DA SILVA

## Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
01/1995	147,18		02/1995	156,76		03/1995	235,13	
04/1995	151,86		05/1995	176,34		06/1995	176,33	
07/1995	183,78		08/1995	212,74		09/1995	184,76	
10/1995	241,89		11/1995	437,15				
01/1996	67,50		05/1996	11,69		06/1996	185,78	
07/1996	188,92		08/1996	244,75		09/1996	194,21	
10/1996	262,61		11/1996	402,78		12/1996	158,09	
01/1997	224,26		02/1997	227,85		03/1997	141,30	
02/1998	411,69		03/1998	63,96		04/1998	166,59	
05/1998	212,59		06/1998	165,27		07/1998	166,60	
08/1998	170,60		09/1998	277,76		10/1998	154,58	

## Remunerações Décimo Terceiro

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
06/1990	20,83		12/1990	74,22				
12/1991	69.858,60							
06/1992	151.800,00		12/1992	1.335.701,97				
06/1994	43,65		12/1994	106,60				
12/1995	232,03							
11/1996	111,72							
12/1997	40,05							

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



**INSS**

**CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais**

09/08/2024 12:57:43

**Extrato Previdenciário - Portal CNIS**

**Identificação do Filiado**

<b>Nit:</b> 2.688.758.885-2	<b>CPF:</b> 610.727.884-20	<b>Nome:</b> CLAUDIO JOSE BESERRA DA SILVA
<b>Data de Nascimento:</b> 21/12/1967		<b>Nome da Mãe:</b> MARIA JOSE BESERRA DA SILVA

**Remunerações Décimo Terceiro**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
12/1998	160,89							

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
6	1.206.174.297-3	1009543749	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	30/12/1995	31/05/1996	2 - CESSADO

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
7	1.206.174.297-3	1037071520	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	19/03/1997	30/01/1998	2 - CESSADO

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
8	1.206.174.297-3	1091375957	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	24/10/1998	29/01/2001	2 - CESSADO

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
9	1.206.174.297-3	1157485020	Benefício	32 - APOSENTADORIA INVALIDEZ PREVIDENCIARIA	30/01/2001		0 - ATIVO

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



## INSS

### CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

#### Extrato Previdenciário - Portal CNIS

##### Identificação do Filiado

**Nit:** 2.688.758.885-2

**CPF:** 610.727.884-20

**Nome:** CLAUDIO JOSE BESERRA DA SILVA

**Data de Nascimento:** 21/12/1967

**Nome da Mãe:** MARIA JOSE BESERRA DA SILVA

##### Legenda de Indicadores

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
IVIN-JORN-DIFERENCIADA	Vínculo possui regime de jornada diferenciada	PDT-NASC-FIL-INV	Idade do filiado menor que a permitida pela legislação
PEMP-IDINV	Empregador com identificador inválido	PEXT	Vínculo com informação extemporânea, passível de comprovação

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.